

A **VIANNA CONSULTORIA JÚNIOR**, empresa júnior vinculada às Faculdades Integradas Vianna Júnior, regularmente constituída sob a forma de associação civil, deflagra, por meio deste edital, o Processo Seletivo 2020.1, valendo-se das providências cabíveis e das regras infra citadas.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** Serão oferecidas vagas para *trainees*. Apenas estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

I- Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Direito, Sistemas para Internet, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração, Gestão em Recursos Humanos, Logística e Gestão Ambiental das Faculdades Integradas Vianna Júnior;

II - Preencher corretamente o formulário de inscrição;

III - Será automaticamente desclassificado o candidato que possuir qualquer tipo de registro de infração às normas disciplinares constantes no regimento interno das Faculdades Integradas Vianna Júnior;

IV - Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais na sede da Vianna Consultoria Júnior.

**1.2.** O candidato deverá informar no formulário de inscrições os seguintes dados:

I – Nome completo;

II – Número do Registro de Matrícula;

III – Número(s) de Telefone(s);

IV – Endereço eletrônico (e-mail);

V – Semestre e curso de graduação.

**1.3.** O preenchimento incompleto do formulário de inscrições ou do questionário, para a inscrição no Processo Seletivo, acarretará em não homologação da inscrição do candidato.

**1.4.** O critério para homologação das inscrições será sempre cronológico.

**1.5.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1.6.** Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

**1.7.** No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência, e posteriormente a equipe da Vianna Consultoria Júnior entrará em contato com o candidato para entender sua realidade e adaptar os ambientes onde serão realizados os treinamentos.

**1.8.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**1.9.** As inscrições ocorrerão entre os dias 11 de março e 03 de abril de 2020, e deverão ser realizadas pelo site [www.viannaconsultoriajr.com.br](http://www.viannaconsultoriajr.com.br).

## **2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O processo seletivo será composto de duas fases, ambas de caráter eliminatório.

**2.1.1.** A primeira fase ocorrerá no dia 06/04/2020 (segunda-feira), das 14:00 às 17:00 horas, através da plataforma online Zoom.

**2.1.2.** Durante todas as etapas deste Processo Seletivo a Comissão Examinadora avaliará o candidato quanto à:

- a) Capacidade de organizar e expor ideias;
- b) Objetividade;
- c) Coerência;
- d) Capacidade de trabalhar em equipe;
- e) Proatividade;
- f) Liderança;
- g) Pontualidade.

**2.1.3.** Os candidatos retardatários terão o atraso descontado em seu tempo de processo de seleção.

**2.1.4.** O resultado da etapa acima será divulgado no site [www.viannaconsultoriajr.com.br](http://www.viannaconsultoriajr.com.br) e na página oficial da empresa no *Facebook* e no *Instagram* em data a ser divulgada no primeiro dia de atividades (06 de abril).

**2.1.6** Após a divulgação dos candidatos aprovados para a Segunda Fase do Processo Seletivo, a Comissão Extraordinária entrará em contato para agendamento da entrevista.

**2.2.** A segunda fase do Processo Seletivo ocorrerá nos dias 08 de abril (quarta feira), e 09 de abril (quinta feira), através da plataforma online Zoom.

**2.2.1.** A segunda fase do Processo Seletivo consistirá na realização de entrevistas individuais com os candidatos.

**2.2.2.** Não será admitida, em NENHUMA HIPÓTESE, a entrevista do candidato que não se submeter à primeira fase do processo seletivo.

**2.2.3.** Não será admitida a entrevista fora do horário estipulado anteriormente.

### **3. DAS VAGAS OFERTADAS**

**3.1.** Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para *trainees* da Vianna Consultoria Júnior, que deverão ser distribuídas de acordo com a demanda de cada departamento.

**3.2.** Se necessário, será permitida a convocação de um número maior ou menor de *trainees*.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1.** É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**4.2.** As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais e horários previstos.

**4.3.** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência de dez minutos.

**4.4.** Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido das entrevistas;
- b) Deixar de comparecer em uma das etapas do Processo Seletivo;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**4.5.** Ao início de cada etapa os candidatos deverão assinar a lista de presença, que será a comprovação da participação em todas as fases do processo seletivo.

## **5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O resultado do Processo de Seletivo da Vianna Consultoria Júnior será divulgado em data e horário a serem definidos durante o processo de trainee no site da Vianna Consultoria Júnior e pelas mídias sociais.

**5.2.** Em caso de empate, será aplicado o critério de maior desenvoltura na Redação e Dinâmica de Grupo, nesta ordem.

**5.3.** O resultado será divulgado em ordem alfabética.

**5.4.** O preenchimento das vagas obedecerá à necessidade de cada departamento.

**5.5.** O prazo de validade deste Processo Seletivo esgotar-se-á com a divulgação do edital do Processo Seletivo subsequente.

**5.6.** Os candidatos aprovados deverão se apresentar na sede da Vianna Consultoria Júnior (Rua Doutor João Pinheiro, 67) em data a ser estabelecida durante o processo de trainee, e divulgada aos aprovados.

## **6. DA LISTA DE ESPERA**

**6.1.** Além dos 12 (doze) candidatos aprovados, serão selecionados mais 4 (quatro) candidatos para a lista de espera, que, por ordem de classificação, poderão ser chamados ao contingente da Empresa Júnior. A lista de espera tem validade até a data da divulgação do edital do Processo Seletivo subsequente.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** As vagas estão abertas para os cursos de Direito, Sistemas para Internet, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração, Gestão em Recursos Humanos, Logística

e Gestão Ambiental o aproveitamento da carga horária será feito de acordo com o curso e o período.

**7.2.** Alunos dos cursos de Administração e Direito terão suas horas computadas como estágio supervisionado e atividades complementares, desde que observados o período no qual estejam matriculados e a adequação do estágio ao Plano Pedagógico do Curso-PPC, dos respectivos cursos.

**7.3.** Os candidatos aprovados passarão pelo período de experiência de 60 (sessenta) dias, a critério único da Vianna Consultoria Júnior.

**7.4.** Durante o período de experiência os candidatos admitidos serão submetidos à avaliação de desempenho, capacitações e treinamentos passando por todos os departamentos da Vianna Consultoria Junior

**7.5.** O candidato selecionado será considerado voluntário (não será considerado membro efetivo da empresa, aquele no qual não for aprovado no período de experiência de *trainee* da Vianna Consultoria Júnior).

**7.6.** É vedada a remuneração aos membros da Vianna Consultoria Júnior

Juiz de Fora, 11 de fevereiro de 2020.



---

Bernardo Gavioli Barone  
Diretor Presidente